



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul-MS

Criado pela Lei Municipal nº 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IX ■ EDIÇÃO nº 1493

FÁTIMA DO SUL-MS, 06 DE MAIO DE 2026

PÁGINA 1

PREFEITO MUNICIPAL Wagner Roberto Ponsiano	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Dirceu Deguti Vieira Filho
VICE-PREFEITA Silvana Antunes Vasconcelos	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA Claudio Cesar Ribas de Oliveira
CHEFE DE GABINETE Nilson Prado da Silva	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA Regiane Freire Brabo
SECRETÁRIO MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO Oswaldo Vieira dos Santos	SECRETÁRIO DISTRITAL Laurindo Santana de Lima
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Maria Rosângela da Cruz	PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO Ana Karoline Nassif Mendes
SECRETÁRIO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Armstrong Sousa Benedito	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO Marivaldo Silva de Souza

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA

PORTARIA Nº.161/2026, DE 06 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Fátima do Sul/MS – IPREFSUL, e dá outras providências.

WAGNER ROBERTO PONSIANO, Prefeito Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 48, da Lei Orgânica do Município, c/c artigo 3º do Decreto nº 060/GP/20, de 28 de maio de 2020 e Lei Municipal nº 1.284 de 02 de dezembro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º – Nomear os membros do Comitê de Investimentos do IPREFSUL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Fátima do Sul/MS, na forma do art. 3º do Decreto nº 060/GP/20, de 28 de maio de 2020, que será composto pelos seguintes membros:

I – INDICADO PELO IPREFSUL – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Fátima do Sul/MS:

a) SANDRO LUCIO GOMES MOREIRA, Presidente do Comitê e gestor de investimentos do RPPS;

II – INDICADOS PELO CHEFE DO EXECUTIVO:

a) ROSINEY DE CASSIA CASOTTI;

b) CIDNEY GRABOWSKI.

Parágrafo único – Os membros do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais, nomeados neste artigo, exercerão suas atribuições em conformidade com o Decreto nº 060/GP/20, de 28 de maio de 2020, e demais normas aplicáveis.

Art. 2º – O mandato dos membros nomeados pela presente Portaria será de 02 (dois) anos.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, 06 de maio de 2026.

WAGNER ROBERTO PONSIANO

Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 13 /2026**

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da Política de Assistência Social – exercício 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Fátima do Sul – MS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993),

CONSIDERANDO a reunião realizada em 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório de Gestão da Política de Assistência Social referente ao exercício de 2025;

CONSIDERANDO a análise e apreciação pelo plenário do CMAS,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão da Política de Assistência Social – exercício 2025.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul – MS, 06 de maio de 2026

Célia Aparecida Cabral de Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14 /2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Fátima do Sul – MS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993),

CONSIDERANDO a reunião realizada em 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e qualificação das ações da Proteção Social Especial de Média Complexidade,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Art. 2º Aprova a aquisição de materiais permanentes que serão utilizados na execução do trabalho.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul – MS, 06 de maio de 2026

Célia Aparecida Cabral de Oliveira
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 15 /2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Fátima do Sul – MS, no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993),

CONSIDERANDO a reunião realizada em 06 de maio de 2026;

CONSIDERANDO a apresentação do Plano de Trabalho da Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

CONSIDERANDO a importância da organização e qualificação dos serviços de acolhimento institucional no município,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul – MS, 06 de maio de 2026.

Célia Aparecida Cabral de Oliveira
Presidente do CMAS